

ESTADO DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ
AURORA-CE, CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 510 DATA: 26/12/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 044/2022

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal 02 cargos de provimento efetivo de enfermeiro da Policlínica Dr. Acilon Gonçalves.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos criados no caput deste artigo será realizado mediante a convocação de candidato (a)s aprovado(a)s para o respectivo cargos no Concurso Público concernente ao Edital nº 003/2018 do Município de Aurora-CE, constantes na relação de classificáveis em estrita obediência a ordem de classificação.

Art. 2º. A descrição dos cargos ora criados, as suas especificações, carga horária e remuneração se encontram estabelecidos na Lei Municipal nº 007/2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal, em 26 de Dezembro de 2022.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022;

AURORA-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**,
Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa “cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e adota outras providências”, com o objetivo de aumentar o quadro de pessoal de enfermeiro da Policlínica Dr. Acilon Gonçalves, tendo em vista que atualmente só há uma servidora nesta função e a demanda da população necessita de mais profissionais.

Conforme consta no referido Projeto de Lei, o preenchimento dos cargos ora criados se dará mediante o chamamento de candidatos (as) aprovados no concurso público para os respectivos cargos, que figuram na lista de classificáveis.

Assim o fazendo, estamos atendendo as necessidades da administração e da população ao mesmo tempo mediante a prestação de bons serviços, o que se apresenta absolutamente de acordo com a Lei e com os princípios que norteiam a administração pública.

Com estas considerações, encaminhamos o presente Projeto de Lei à elevada análise de Vossas Excelências para a devida apreciação.

Aurora-Ceará, 26 de Dezembro de 2022.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal

Av. Antonio Ricardo, 43- Centro- Aurora-CE Fones: (88)3543-1022 Fone/Fax (88)3543-1491
CEP 63.360-000 SITE: www.aurora.ce.gov.br e-mail: pmagab@hotmail.com